



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 02/10/2019

Parecer:	Despacho:  Concordo. Notifique-se em conformidade. 28.10.19 Hcy.
----------	---

Relatório Inspetivo: INT-597/2019

**1. Entidade averiguada**

Nome:

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Representante legal:

Cargo: Proprietário

RRAL:

**2. Descrição/Âmbito da inspeção:**

Iniciativa inspetiva ordinária: No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho superior, foi realizada visita inspetiva ao Alojamento Local na tipologia de Moradia, , pela equipa inspetiva constituída por Cláudia Ribeiro e Teresa Correia, no dia 03/09/2019.

Página 1 de 2



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**3. Factologia:**

- Foram detetadas as irregularidades referidas nos pontos 12, 16, 17, 18 e 24 do relatório de visita em anexo.
  - Foram dados ao ET 20 dias úteis para a regularização das irregularidades detetadas.
- 1) Audiência de interessados
- Nos termos do art.º 124.º do CPA dispensou-se a audiência dos interessados, uma vez que a entidade averiguada regularizou as desconformidades detetadas no decurso do presente procedimento.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que a entidade averiguada comprovou a sanção das irregularidades detetadas aquando da visita inspetiva propõe-se a conclusão do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade conforme proposta de ofício constante do anexo SAI-IRT/2019/1198.

À consideração superior,

A Inspetora

Cláudia Ribeiro



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Relatório/Notificação n.º **0031** Data: **03/09/2019** Hora: **14h30**

RELATÓRIO INSPEÇÃO - Alojamento Local: Moradia/Apartamento  Estab. Hospedagem/Quartos na resid.  Hostel

1. Identificação do alojamento	RRAL:	
2. Proprietário/Explorador:	NIF/NIPC:	
3. Endereço:		
4. C.P.:	E-mail:	
5. Pessoa Identificada:		
6. Placa Identificativa AL		
7. Aviso Livro Reclamações	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
8. Livro Reclamações de 28186551 a 28186575 última fl. preenchida	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
9. Informação escrita em português e inglês: Condições gerais da estada e normas de utilização do estabelecimento, incluindo preços dos serviços disponibilizados e respetivos horários; localização dos serviços médicos e das farmácias mais próximas; meios de transporte público que sirvam o estabelecimento, vias de acesso aos mesmos e estabelecimentos de restauração e bebidas nas proximidades	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
10. Serviço de atendimento ao cliente: informação e reservas, aplicável a Moradias e Apartamentos	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
11. Local destinado a check in: aplicável a Estabelecimentos de Hospedagem e Hostel	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
12. Extintor(es) e manta de incêndio	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
13. Equipamento de 1.ºs socorros	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
14. Indicação do n.º nacional de emergência (112)	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
15. Telefone ou telemóvel c/ligação exterior (exceto Hostel)	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
16. Edifícios bem conservados no interior e exterior	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
17. Equipamentos e mobiliário em bom estado de conservação	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
18. Quartos/ dormitórios: cama, mesa de cabeceira ou solução equivalente, espelho, roupeiro ou equivalente (cacifos), iluminação de cabeceira, tomada elétrica, cadeira ou sofá, cabides, cesto de papéis, cobertor ou édredon suplente, dispositivo para vedar a entrada de luz exterior (TV alternativamente à sala)	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
19. Sala/ área de estar: mesa de refeições ou adaptável ao efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros, talheres e TV (pode estar nos quartos)	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
20. Cozinha ou kitchenette: frigorífico, fogão ou placa, micro-ondas, lava loiça, dispositivo para absorver fumos e cheiros e armários para viveres e utensílios. (Nota: as kitchenettes das suites, apartamentos e moradias não podem dispor de aparelhos de confecção de refeições ou de aquecimento que recorram a fluidos combustíveis)	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
21. Instalações sanitárias: sanita, duche ou banheira, lavatório, espelho, ponto de luz, tomada elétrica, suporte de toalhas, tapete ou toalha de chão e sabonete ou gel de banho	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
22. Cozinha ou copa (se forem servidos pequenos almoços) e Zona de armazenagem: só aplicável a Estabelecimentos de hospedagem e Hostel	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
23. Arrumação, limpeza do estabelecimento, substituição dos atalhados e mudança de roupas: De acordo com os anexos II, III e IV da Portaria n.º 83/2016	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
24. Instalações e equipamentos nas devidas condições de higiene e limpeza	Sim <input type="radio"/>	Não <input type="radio"/>
25. Tipologia e Capacidade máxima:	Nº de quartos <b>3</b>	Nº de camas <b>7</b> Dormitórios

Na sequência da presente ação inspetiva, fica V. Exa. notificado para no prazo máximo de **20** dias úteis, fazer prova, junto do endereço abaixo indicado, da regularização das situações assinaladas nos pontos:

Observações:  
12. Fixar o menu de vendas;  
18. Dotar o quarto com roupeiro de acordo com o serviço a prestar;  
16.1) e 24. O estado de conservação e limpeza quer no interior, quer no exterior, não é adequado de acordo com as normas exigidas.

O(A)S Inspetor(es/as) **Cláudia Ribeiro / Maria**

O(A) Notificado(a):